



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 109/2016

TERMO ADITIVO DE N.º 06 DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO PARTICULAR DE
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º
25/2011.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado pela Sra Secretária Adjunta do Idoso, **LEZIRÉE REJANE DE FÁTIMA BARROS DE FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 0265 CRA/MS, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 572.234.917-87, daqui por diante denominado **MUNICÍPIO** e **PAULO ANTONIO CARVALHO**, residente a Rua Cinco de Julho, n.º 63 – Apto 603, Copacabana/RJ, portador de cédula de identidade n.º 03047717-8, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.422.377-53, denominado **LOCADOR**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO N.º 06 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL N.º 25/2011**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **11300/2012** e **9478/2011**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação de prazo do contrato particular de locação de bem imóvel n.º 25/2011**, a tratar da locação do imóvel situado na Rua São Martinho, Quadra n.º 89, Lote n.º 22, Jardim Atlântico, Maricá/RJ, amparado no disposto no art. 57, §1º, II, da lei federal n.º 8.666/93. A vigência do contrato de locação firmado entre as partes fica prorrogada de **19 de Outubro de 2016 a 18 de Outubro de 2017**, podendo ser rescindido no interesse das partes. Ocorrendo a permanência no imóvel por mais 12 (doze) meses, o reajuste do contrato será efetuado de acordo com os índices oficiais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Em decorrência do presente aditivo, o valor global da locação fica atualizado monetariamente para **R\$ 48.813,24 (quarenta e oito mil e oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R\$ 4.067,77 (quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais**, a ser pago ao LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da prorrogação do prazo inicialmente contratado, as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 35.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

www.marica.rj.gov.br

Fonte de Recurso n.º: 206

Nota de Empenho n.º: 2088/2016.

Parágrafo único. Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 18 de outubro de 2016.


Município


Contratada